JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024

ASSUNTO: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APAE DE BARRACÃO/PR-ESCOLA NOVOS HORIZONTES, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.871/0001-15, com sede na cidade de Barracão/Pr, na Rua Ricieri Quinto Guareschi nº355, na cidade de Barracão/Pr por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e reciproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no presente Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Fomento com a APAE de Barracão/Pr.

DA JUSTIFICATIVA:

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada." Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No tocante às parcerias, o Estado busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e que possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

A APAE DE BARRACÃO, única das cidades gêmeas, desenvolve atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde a data de 11 de abril de 1989, portanto, há mais de 20 anos, o que a credencia perante o órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Ademais, observa-se que a APAE estabelece em seus estatutos, que se trata de uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer. estudo, pesquisa e outros, sem fins

[1] RIBEIRO, Leonardo Coelho, O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público, R bras de Dir. Público-RBDP | Belo Horizonte, ano 13, n.50, p. 95-110, jul./set. 2015

lucrativos ou de fins não económicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidaria.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A APAE desenvolve suas atividades há quase 3 (três) décadas, sendo de extrema e importante valia, e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e APAE) na realização, em mútua cooperação através de parceria.

Observa-se, mais, do Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, que está viabilizada a sua execução para tanto compõem o mesmo a cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante desta situação constatada pelo Município, se faz oportuna a celebração do Termo de Fomento com a APAE de Barracão Pr, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 com suas alterações posteriores, e, que no caso, e estão presentes todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Todo Exposto e analisado, e tendo em vista que foi apresentada a esta Comissão a documentação necessária, e atendidos os preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminha-se ao Departamento Jurídico e o Prefeito Municipal, sugerindo-se que seja firmada a Parceria com Dispensa do Chamamento Público, como consectário, a assinatura do Termo de Colaboração/fomento.

DIONÍSIO CERQUEIRA, SANTA CATARINA,
AOS 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONCALVES:79668917987

Assinado digitalmente por THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONCALVES:79668917987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONCALVES:79668917987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.20 10:04:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER
Data: 20/02/2024 09:13:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THYAGO WANDERLAN GNOATO GONÇALVES
Prefeito Municipal

RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER
Departamento Jurídico